



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

PROJETO DE LEI Nº. 001/2026

(Iniciativa do Poder Legislativo)

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei estabelece a remuneração mínima para os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Trairi.

Parágrafo Único. O salário-mínimo do servidor público efetivo do Poder Legislativo Municipal passa a corresponder ao valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

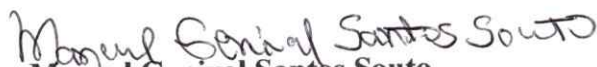
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, em Trairi/CE, aos 02 dias de fevereiro de 2026.


Luis Coêlho Braga

Presidente


Manoel Genival Santos Souto

Vice-Presidente


Vivianne Pinto Macedo Rocha

1ª Secretária


Antonio Wagner Barbosa Braga

2º Secretário

SUB. AS COMISSÕES
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 12/02/2026
PRESIDENTE 

SUB. AS COMISSÕES
FINANÇAS E ORÇAMENTOS
EM 12/02/2026
PRESIDENTE 





Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 001/2026

AUTORIA: MESA DIRETORA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Trairi o presente Projeto de Lei cujo objeto "**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", solicitando que sua tramitação seja processada em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

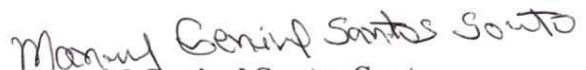
A proposição legislativa atende ao disposto na Lei Federal nº 13.152/2015, bem como o Decreto Presidencial nº. 12.797, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, para o exercício financeiro de 2016.

Diante dessas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria, cuja relevância é inquestionável.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, em Trairi/CE, aos 02 dias de janeiro de 2016.


Luis Coêlho Braga

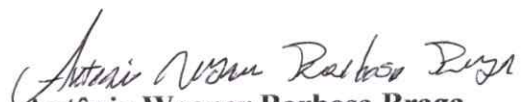
Presidente


Manoel Genival Santos Souto

Vice-Presidente


Vivianne Pinto Macedo Rocha

1ª Secretária


Antônio Wagner Barbosa Braga

2º Secretário

